

**I ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA ACS EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**NIRE: 28200846250 - CNPJ: 51.600.250/0001-01**

**ALISSON CRUZ SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido(a) em 01/05/1993, portador do RG nº 33735417 SSP-Se e CPF nº 054.000.875-31, residente e domiciliado na cidade de Nossa Senhora do Socorro - SE, na Rua Duzentos e Quinze, nº 186, Marcos Freire III, CEP: 49.152-664. Único sócio da **ACS EMPREENDIMENTOS LTDA** com sede na Rua Duzentos e Quinze, nº 186, Marcos Freire III, CEP: 49.152-664, Aracaju -SE, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **51.600.250/0001-01** e registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, resolve ajustar a presente alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas:

**Item 1:** Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na Rua Divina Pastora, nº 659, loja A, 49010600, Bairro Centro, Aracaju/SE.

**Item 2:** Alteração do objeto social para: Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Comércio atacadista de calçados, Chaveiros, Comércio varejista de livros, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de água mineral, Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel, Comércio atacadista de tecidos, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio atacadista de papel e papelão em bruto, Comércio atacadista de embalagens, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Comércio

varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de artigos de joalheria, Comércio varejista de artigos de relojoaria, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de objetos de arte, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

*Em consequência das alterações, resolve o(s) sócio(s) consolidar o contrato social o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:*

**ALISSON CRUZ SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido(a) em 01/05/1993, portador do RG nº 33735417 SSP-Se e CPF nº 054.000.875-31, residente e domiciliado na cidade de Nossa Senhora do Socorro - SE, na Rua Duzentos e Quinze, nº 186, Marcos Freire III, CEP: 49160-000. Com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE NIRE **28200846250**, inscrita no CNPJ sob nº **51.600.250/0001-01**, com sede na Rua Divina Pastora, nº 659, loja A, 49010600, Bairro Centro, Aracaju/SE.

**Cláusula 1ª** - A sociedade adota o nome empresarial: **ACS EMPREENDIMENTOS LTDA** e nome Fantasia **ACS EMPREENDIMENTOS**.

**Cláusula 2ª** - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço na Rua Divina Pastora, nº 659, loja A, 49010600, Bairro Centro, Aracaju/SE.

**Cláusula 3ª** - O capital social R\$ **50.000,00 (cinquenta mil reais)** dividido em 50 (cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (mil reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio	Nº de Quotas	valor da quota	Valor R\$	%
ALISSON CRUZ SANTOS	50	1.000,00	R\$ 50.000,00	100

**Cláusula 4ª** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades:

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas

4689-3/02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas  
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados

9529-1/02 - Chaveiros

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel

4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos

4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/10 - Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 4686-9/01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4759-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria

4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria  
4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos  
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais  
4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte  
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Todas atividades de Serviço serão realizadas em local de terceiro; não possui estoque de mercadorias, uma vez que, as mercadorias vêm direto dos fornecedores para o Consumidor final.

**Cláusula 5ª** - A empresa iniciou suas atividades em 27/07/2023, e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 6ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, serealizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 7ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todosrespondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 8ª** - A administração da sociedade **ALISSON CRUZ SANTOS** com o poder e atribuições de administrador autorizado o uso do nomeempresarial, vedado, no entanto, ematividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dosquotistas ou de terceiros, bem como onerar oualienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula 9ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário,dobalço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporçãode suas quotas, os lucros apurados.

**Cláusula 10ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**Cláusula 11ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 12ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" em favor do(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 13ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apuradoe

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula 14ª** - (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 15ª** - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**Cláusula 16ª** - Fica eleito o foro de Aracaju para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Aracaju-Se, 11 de fevereiro de 2025

ALISSON CRUZ SANTOS  
Socio- Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACS EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05400087531	